



Inexigibilidade  
07/2020

Avaliação de  
Imóveis

PC  
Portal  
Site

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 026 / 2020

DATA 20/1/20



# Município de Dois Vizinhos



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES

O Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, através da Comissão designada para verificação de processos para registro de habilitação de pessoas físicas e jurídicas interessadas nas licitações públicas para obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública Municipal, tendo examinado em face da Lei, as condições gerais de **DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ – 28.608.725/0001-86, com sede na RUA 28 DE NOVEMBRO, 81, ANDAR 2 - SALA 201 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, **CERTIFICA** que a(o) mesma(o) está inscrita e registrada como **FORNECEDOR DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, tendo para isso, apresentado os documentos abaixo:

Responsável Legal: ALEXANDRE DEFAVERI

CPF do responsável legal: 309.380.958-46

Objeto Social: Serviços de engenharia ambiental; serviços de cartografia, topografia e geodésia; fotocópias; serviços de pré impressão; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; limpeza em prédios e domicílios; atividades paisagísticas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; corretagem na compra e venda e avaliações de imóveis.

Contador: ISAURA APARECIDA SCHREIBER

C R C: PR 030213/O-6

(S/N)	Documentos	Validade
S (s/n)	RG e CPF do responsável legal	31/12/2019
S (s/n)	Contrato Social - Capital Social R\$ 94.000,00	31/12/2019
S (s/n)	Cartão de registro no CNPJ/MF	31/12/2019
S (s/n)	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual (CICAD) ou Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (ALVARÁ)	31/12/2019
S (s/n)	Certidão Conjunta de Regularidade da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União	05/01/2020
S (s/n)	Certidão Negativa Estadual (domicílio da pessoa ou empresa)	05/11/2019
S (s/n)	Certidão Negativa Municipal (domicílio da pessoa ou empresa)	12/08/2019

7

<input type="checkbox"/> S	(s/n)	Regularidade Fiscal para com o FGTS	24/07/2019 <del>24</del>
<input type="checkbox"/> S	(s/n)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	03/01/2020
<input type="checkbox"/> S	(s/n)	Balanço Anual (último exercício)	30/04/2020
<input type="checkbox"/> S	(s/n)	Certidão Negativa de Falência, Recuperação judicial, Ações Fiscais e Patrimoniais	16/10/2019
<input type="checkbox"/> S	(s/n)	Declaração contendo dados do escritório de contabilidade e do respectivo contador	31/12/2019

Data de emissão 16/07/2019  
Data de validade 24/07/2019



PREFEITURAMUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CNPJ 76.205.640/0001-

08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos -PR





DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

ALEXANDRE DEFAVERI, brasileiro, solteiro - maior natural de Chopinzinho/PR, nascido aos 26/02/1982, Engenheiro Ambiental com registro no CREA-PR sob nº PR-126643/D, portador do RG 7.570.407-0 SSP/PR e CPF 309.380.958-46, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 269, Bairro São Judas Tadeu em Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP 85.660-000, constituiu uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI e terá sede e domicílio na Rua 28 de Novembro, 81, 2º andar, sala 201, centro norte em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) divididos em 94.000 (Noventa e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

ALEXANDRE DEFAVERI, possui 94.000 quotas no valor de R\$ 94.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será:

- 71.12-0/00 serviços de engenharia ambiental;
- 71.19-7/01 serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 82.19-9/01 fotocópias;
- 18.21-1/00 serviços de pré-impressão;
- 71.19-7/03 serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas;
- 38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos;

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 04 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular ALEXANDRE DEFAVERI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto,



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:23 SOB Nº 41600606892.  
PROTOCOLO: 176274650 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703500870. NIRE: 41600606892.  
DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:23 SOB Nº 41600606892.  
PROTOCOLO: 176274650 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703500870. NIRE: 41600606892.

DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





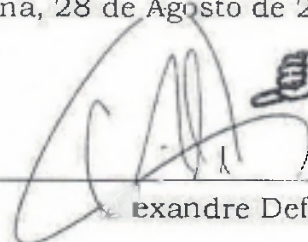
DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

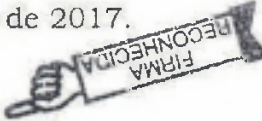
públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 28 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Defaveri





CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:23 SOB Nº 41600606892.  
PROTOCOLO: 176274650 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703500870. NIRE: 41600606892.

DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpassuale, 631 -  
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou  
autenticidade firma(s) de:  
[Eh4;3x1]-ALEXANDRE DEFAVERI.....  
do seu dou fe.  
Dois Vizinhos-PR,  
29 de Agosto de 2017

*NOEL ROZINHA TESTA GAVASSO*  
NOEL ROZINHA TESTA GAVASSO  
ESCREVENTE INDICADA  
R\$10,66 -R\$0,75(SELO)- 1,98(FUNREJUS)  
Operador(a): FERNANDA  
FUNARFEN-SELO DIGITAL:naIYU . ydDsA .  
dZKY9 - DWwX . 4I6RP  
Consulte esse selo em  
<http://funarfen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:23 SOB Nº 41600606892.  
PROTOCOLO: 176274650 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703500870. NIRE: 41600606892.  
DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

979-19-00945

REPÚBLICA DE PARANÁ BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME ALEXANDRE DEFAVERI**

FILIAÇÃO  
**ALDEMAR DEFAVERI  
LORENA INEZ TRES**

DATA NASCIMENTO **26/02/1982** NATURALIDADE **CHOPINZINHO/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 11.616 DE 02 DE ABRIL DE 1983

CPF **309.390.959-46** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/02/2019**  
REGISTRO GERAL **7.570.407-0** REGISTRO CIVIL  
**COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE**  
**C.NASC=4400, LIVRO=7A, FOLHA=492**

**POLEGAR DIREITO**



**ASSINATURA DO DIRECTOR**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

NÃO PLASTIFIQUE





SISTEMA COFECI/CRECI  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
6ª REGIÃO/PR

Nº de inscrição: F27863      Data de inscrição: 19/02/2016      Via 1ª

Nome: ALEXANDRE DEFAVERI

Data de Nascimento: 26/01/87      Nacionalidade: BRASILEIRA

Filiação: Pai: ALDEMAR DEFAVERI

Mãe: LORENA JNEZ TRES

Nº Céd. Ident./Orgão: 75704070/SSP PR

CPF/MF: 30939095846

Naturalidade: CHOPINZINHO/PR

Curitiba, 7 de março de 2016

JOÃO TEODORO DA SILVA  
Presidente do COFECI

ADM. PÉDIA DE PUCCI JUNIOR  
Presidente CRECI/PR





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.608.725/0001-86</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DEFAVERI TOPOGRAGIA E SERVICOS AMBIENTAIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R 28 DE NOVEBRO</b>	NÚMERO <b>81</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2 SALA 201</b>
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3536-2539/ (46) 9118-2747</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 17:23:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita



**ALVARÁ nº 4284**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 60243/2017 de 04/06/2019 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 28.608.725/0001-86

**Inscrição:** 118966

**Localização:**

RUA 28 DE NOVEMBRO, 81 - ANDAR 2 - SALA 201 - CENTRO NORTE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão.

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

8219-9/01 - Fotocópias.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Horário Mínimo de Funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

**Data de Abertura:** 29/09/2017

**Situação:** Ativo

**Data Alteração/Situação Cadastral:** 21/06/2019

**Observações:**

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: **DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**  
CNPJ: 28.608.725/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:28:30 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **12FA.991D.8468.D6BB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021379630-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.608.725/0001-86

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2020 - Valida até:26/04/2020

NEGATIVA Nº: 23511/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFH3JZXX8U2ES	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
118966	28.608.725/0001-86	NAO INFORMADO	4284
ENDEREÇO			
RUA 28 DE NOVEMBRO, 81 - ANDAR 2 - SALA 201 - CENTRO NORTE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de engenharia, Serviços de pré-impressão, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DEBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emido por: << Equiplano Publico Web >>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.608.725/0001-86

**Razão Social:** DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTA I

**Endereço:** RUA 28 DE NOVEMBRO 81 ANDAR 2 SALA 201 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2020 a 08/02/2020

**Certificação Número:** 2020011005055379082986

Informação obtida em 27/01/2020 17:32:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.608.725/0001-86

Certidão n°: 2327778/2020

Expedição: 27/01/2020, às 17:30:35

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.608.725/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Pessoa Jurídica

NOME: DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI  
CNPJ: 28.608.725/0001-86  
ENDEREÇO: RUA 28 DE NOVEMBRO Nº 81 SALA 201  
REPRESENTANTE  
LEGAL ALEXANDRE DEFAVERI  
CPF: 309.390.958-46

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Alexandre.defaveri@yohoo.com.br  
Telefone: (41) 984026659

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, sendo seu telefone \_\_\_\_\_ e seu e-mail \_\_\_\_\_

Dois Vizinhos \_\_\_\_\_, 28, janeiro de 2019, 2020

Assinatura do Responsável Legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa

**DEFAVERI TOPOGRAFIA E  
SERV. AMBIENTAIS EIRELI  
28.608.725/0001-86  
RUA 28 DE NOVEMBRO . Nº 81  
ANDAR 2 - SI 201 - CENTRO NORTE  
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PR**





Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



1

Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 002/2018 - Município de Dois Vizinhos.

Aos trinta dias de setembro de 2019, às 13 horas e 30 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitações, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR. O presente credenciamento está embasado na Lei Federal nº 8.666/93, Resolução-COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela Empresa DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.608.725/0001-86 e constatou que a interessado atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a empresa DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

## PARECER JURÍDICO FINAL

*Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento 002.2018.*



Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento de DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ nº. 28.608.725/0001-86 decorrente do credenciamento na Chamada Pública nº 002.2018, a qual tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.



Foi estimado para a Chamada Pública o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência até 12 de março de 2020. Esse valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento do(s) envelope(s) contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 02/2018, lavrada em 30 de setembro de 2019 (fl. 513) a comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ nº. 28.608.725/0001-86 e constatou que a interessada atendeu a todas as exigências do edital, e assim a comissão declara a proponente HABILITADA.


Declarou a pessoa jurídica apta para a prestação do serviço licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 04 de outubro de 2019.

  
Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista  
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



# Município de Dois Vizinhos

1

D-016/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.



Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de dois vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

**DO VALOR:** 9.362,07.

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e Finanças

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

  
**Clesio Fidencio**  
Departamento de Compras

Ao  
Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade





# Município de Dois Vizinhos - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/01/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.600.000,00	1.592.151,32	49.232,79	1.542.918,53
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.592.151,32	49.232,79	1.542.918,53
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.592.151,32	49.232,79	1.542.918,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 0000/01/07/0010 Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00	1.592.151,32	49.232,79	1.542.918,53
<b>Total Geral</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.592.151,32</b>	<b>49.232,79</b>	<b>1.542.918,53</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/01/2020  
Contas de despesa: 1500

*[Handwritten signature]*, 29/01/2020

*[Handwritten signature]*

Ademir L. Batistella  
Contador  
CRC-PR: 37585/O  
CPF: 525068789-04



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 24/2020

Termo de Referência



**Solicitação**  
 Número *Tipo* Emitido em Quantidade de  
**24** **Contratação de Serviço** 28/01/2020 1

**Solicitante** **Processo Gerado**  
 Código *Nome* *Número*  
 3883-1 Marcia Besson Frigotto 40/2020

**Local**  
 Código *Nome*  
 36 SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS

**Órgão** **Pagamento**  
*Nome* *Forma*  
 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 30 dias

**Entrega** **Prazo**  
*Local* *Prazo*  
 Departamento Patrimonio 15 Dias

**Descrição:**

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: contratação de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2020.

- O Município se reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Patrimônio, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados.

GESTOR: MARCIA BESSON FRIGOTTO

FISCAL: VANDERLEI CARDOSO

SUPLENTE: ANDRE DUARTE

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:

DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 28.608.725/0001-86

**Justificativa:**

Conforme Ata de credenciamento datada de trinta dias de setembro de 2019, conforme Chamamento Publico 002/2019.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0003-2034	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Unidade Quantidade Unitário Valor



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 24/2020

Termo de Referência



Página:2

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01500 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
033619	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	UN	29,00	322,83	9.362,07
Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição, alienação e permuta de imóveis (De acordo com a NBR 14653)					
<b>Total da dotação</b>					<b>9.362,07</b>
<b>TOTAL</b>					<b>9.362,07</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>9.362,07</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.04.122.0003.2034	9.362,07
Cod 01500 Fonte 00000 G.Fonte 3	9.362,07

\_\_\_\_\_  
CLELIO FIDENCIO  
Emissor



**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 007/2020**

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2020.

**1. VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato será até 12 de março de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**2. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR,** conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33619	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição, alienação e permuta de imóveis. (De acordo com a NBR 14653)	29	UN	322,83	9.362,07
<b>Total</b>						<b>9.362,07</b>

**2.1.** O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Administração/Departamento de Patrimônio, sendo estes também que farão o acompanhamento do pleno atendimento ao objeto deste processo.

**2.2.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento em casos de má prestação dos serviços contratados, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**2.3.** O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Administração cabendo a gestão do contrato a Sra. Marcia Besson Frigotto.

**2.4.** Já a fiscalização será de responsabilidade do servidor Sr. Vanderlei Cardoso, sendo nomeando como seu suplente o Sr. André Duarte.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93.

**4. CONTRATADO:** DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.608.725/001-86, com sede na Rua 28 de Novembro, nº 81, 2º Andar, sala 201, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Alexandre Defaveri, portador do CPF nº 309.380.958-46 e do RG nº 7.570.407-0.

**5. CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.



**6. VALOR:** O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos)**.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato.

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2020	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;  
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fizer declaração falsa.

**9.2.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.



9.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

9.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

**10. JUSTIFICATIVA:** O município não dispõe em seu quadro funcional servidores especializados para a realização do referente serviço e devido a necessidade de buscar preço real de mercado, para fins de locação, compra, venda e permuta de imóveis.

**Márcia Besson Frigotto**

Secretária de Administração e Finanças



**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2020**

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE nº 007/2020**, de 30 de janeiro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado no artigo 25, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato será até 12 de março de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**VALOR:** O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos)**.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 25, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.608.725/001-86, com sede na Rua 28 de Novembro, nº 81, 2º Andar, sala 201, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Alexandre Defaveri, portador do CPF nº 309.380.958-46 e do RG nº 7.570.407-0.

**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** nº. 007/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR; **CONTRATADO:** DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.608.725/001-86, com sede na Rua 28 de Novembro, nº 81, 2º Andar, sala 201, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Alexandre Defaveri, portador do CPF nº 309.380.958-46 e do RG nº 7.570.407-0; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até 12 de março de 2020; **VALOR:** R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos); **RECONHECIMENTO:** 30 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.



**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 014/2020

Processo Licitatório nº: 007/2020

Modalidade: Inexigibilidade

**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 28 páginas, as quais foram paginadas por servidor designado pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 026/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fl.19).

Justifica-se a inexigibilidade em razão do Município não dispor em seu quadro funcional servidores especializados para realização do referente serviço e devido a necessidade de buscar preço real de mercado, para fins de locação, compra, venda e permuta de imóveis.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente:

Fornecedor	Valor Total
Defaveri Topografia e Serviços Ambientais Eireli	9.362,07

O valor total estimado é de R\$ **R\$ 9.362,07** (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos), conforme ato de ratificação nº 007/2020 de 30 de janeiro de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.





# Município de Dois Vizinhos



Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** nº. 007/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR; **CONTRATADO:** DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.608.725/001-86, com sede na Rua 28 de Novembro, nº 81, 2º Andar, sala 201, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Alexandre Defaveri, portador do CPF nº 309.380.958-46 e do RG nº 7.570.407-0; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até 12 de março de 2020; **VALOR:** R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos); **RECONHECIMENTO:** 30 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito de Campo Largo  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo de 2.020.

JORGE MERIDA N.  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de mastros flangeados.

**ABERTURA:** 13/02/2020 – 08:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito de Campo Largo – Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2.020.

Luana Gomes de Oliveira  
PREGOEIRA

8093/2020

## Carlópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 013/2020-PROCESSO Nº 025/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVA - ME, EPP e MEI**  
**Objeto:** registro de preços para aquisição de material elétrico para adequações no sistema de iluminação pública do Município de Carlópolis. **Disponibilidade do edital:** 03/02/2020 a 14/02/2020  
**Recebimento das propostas:** as 13h00m do dia 03/02/2020 às 08h00m do dia 14/02/2020. Início da sessão às 08h30min do dia 14/02/2020. **Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**Aquisição do edital:** diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - Processos Licitatórios. Dúvidas poderão ser esclarecidas ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).  
Carlópolis, 20 de janeiro de 2020. - Hiroshi Kubo-Prefeito Municipal  
7755/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**  
**PROCESSO Nº 023/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de realização de exames de imagem, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos **Disponibilidade do edital:** 03/02/2020 a 17/02/2020  
**Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 03/02/2020 às 08h:00m do dia 17/02/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 17/02/2020. **Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado" – telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**Aquisição do edital:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).  
Carlópolis, 31 de janeiro de 2020. Publique-se Hiroshi Kubo Prefeito Municipal  
7759/2020

## Chopinzinho

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 14/2020. FORMA: ELETRÔNICO**  
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 18 de fevereiro de 2020, às 10:00 (dez) horas. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência. Resolução SESA nº 497/2017: Ventilador pulmonar de transporte adulto, pediátrico e neonatal, Oxímetro de pulso portátil e Carro de emergência tipo Ambulância furgão padrão SAMU. Gênero: Veículo, Equipamentos e Material Permanente. Valor máximo: R\$ 302.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

## DOCUMENTO CERTIFICADO

### CÓDIGO LOCALIZADOR: 79073620

Documento emitido em 03/02/2020 08:25:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10618 | 03/02/2020 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

formações pelo telefone: (46) 3242-8614.  
-PR, 31 de janeiro de 2.020.  
Iris Ceni Scolaro - Prefeito

8025/2020

## AVISO DE INIDONEIDADE

estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras, para licitar e contratar com órgãos e entidades da administração pública pelo período de 02 (dois) anos a empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 82.385.485/0001-43, com sede à Rua Comendador Jacques Van Erven, 538 Bairro Portão, CEP: 84.070-460, com o fulcro nos termos do art. 87, item IV, da Lei nº 8666/93, Processo Administrativo nº. 23663/2019, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato 092/2018, Colombo, 31 de janeiro de 2020.

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Obras

7855/2020

## Dois Vizinhos

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** nº. 007/2020; **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar, contratado: Defaveri Topografia e Serviços Ambientais EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.608.725/001-86; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até 12 de março de 2020; **VALOR:** R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020. Raul Camilo Isoltton

Prefeito

8079/2020

## Doutor Camargo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 01/2020

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 19 DE FEVEREIRO DE 2020, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na Divisão de Licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica na Rua Professor Benjamin Lopes da Silva em Doutor Camargo/PR, de acordo com o Processo nº 1056962-21/2018 - Convênio nº 871308.

O Edital nº 01/2020 com todos os detalhes da TOMADA DE PREÇOS por MENOR PREÇO GLOBAL, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 31 de Janeiro de 2020.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER  
Prefeito do Município

8146/2020

## Espigão Alto do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/PMEAI

#### OBJETO

#### LOTE ÚNICO

**LOCAL:** Rua Ponta Grossa, Bairro Vila Rica, Espigão Alto do Iguaçu - Paraná.

**OBJETO:** Execução de muro de contenção em pedras argamassadas e estrutura em concreto armado, em terreno do cemitério municipal, no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes da presente licitação.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Capital social mínimo: R\$ 3.073,43 (três mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos).



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2020

Ano IX - Edição Nº 2639

Página 20 / 676

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
5070 00936 Componente para Qualificação da Gestão-SUAS-R\$ 9.259,01  
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
5140 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA-RS 45.562,19  
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
5160 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA-R\$ 200.000,00  
Art. 2º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## DECRETO 15999/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 57.848,68 e dá outras providências.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 - LOA, DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 57.848,68 (cinquenta sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta oito centavos) de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1555 00957 CONVÊNIO 179/2014-FUNASA-RS 7.848,68  
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA  
26.782.0003.2039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1950 00000 Recursos Ordinários (Livres)-RS 30.000,00  
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2140 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-R\$ 10.000,00  
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2046 MANUTENÇÃO FROTA DEPTO DE ENSINO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
2240 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-R\$ 10.000,00  
Art. 2º-Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1500 00000 Recursos Ordinários (Livres)-RS 37.848,68  
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
2450 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-R\$ 20.000,00  
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## DECRETO 16000/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.003,94 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64, DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 250.003,94 (duzentos e cinquenta mil, três reais e noventa e quatro centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1553 00137 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-CRèche N.SRA-RS 2,69  
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1554 00916 CONT 837532/16-PROCESSO 1035624-03/2016-MAPA-RS 1,25  
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2131 00140 FNDE/PAR-TC 201801529-1-SALAS DE AULA-RS 250.000,00  
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n.º 007/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR; CONTRATADO: DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.608.725/001-86, com sede na Rua 28 de Novembro, n.º 81, 2º Andar, sala 201, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos - PR. CEP 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Alexandre Defaveri, portador do CPF n.º 309.380.958-46 e do RG n.º 7.570.407-0; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 12 de março de 2020; VALOR: R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos); RECONHECIMENTO: 30 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 30 de janeiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n.º 012/2020.

Ata de Registro de Preços	008/2020, Pregão Eletrônico n.º 133/2019.
Empresa	Nová Geração Alimentos LTDA. - ME. CNPJ n.º 24.411.939/0001-62.
Ata de Registro de Preços	010/2020, Pregão Eletrônico n.º 133/2019.
Empresa	Polo Representações LTDA. - ME. CNPJ n.º 14.313.995/0001-55.

Contrato	020/2020, Pregão Eletrônico n.º 131/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Radio Educadora da Dois Vizinhos LTDA, CNPJ n.º 75.808.929/0001-84.
Objeto	Contratação de emissora de rádio com amplitude modulada AM e FM para transmissão de programas radiofônicos para divulgação diariamente de segunda a sexta e inserção a qualquer dia para divulgação de atos oficiais e informações de interesse desta municipalidade com fins exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e item aberto para ampla concorrência.
Valor	R\$ 140.560,90 (cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2020.
Contrato	021/2020, Pregão Eletrônico n.º 131/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Radio Vizinhança FIA, CNPJ n.º 79.599.171/0001-39.
Objeto	Contratação de emissora de rádio com amplitude modulada AM e FM para transmissão de programas radiofônicos para divulgação diariamente de segunda a sexta e inserção a qualquer dia para divulgação de atos oficiais e informações de interesse desta municipalidade com fins exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e item aberto para ampla concorrência.
Valor	R\$ 49.190,40 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2020.
Contrato	022/2020, Inexigibilidade n.º 007/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Defaveri Topografia e Serviços Ambientais EIRELI, CNPJ n.º 28.608.725/001-86.
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.
Valor	R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos).
Prazo	Até 12 de março de 2020.
Data de Assinatura	30 de janeiro de 2020.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito





ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - ASSEJUBEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Serventuários e Funcionários da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, com início às 18:30 horas, em primeira convocação com a presença de 51% dos sócios, e, em segunda e última convocação às 19:00 horas, com qualquer número de associados, a realizá-la nas dependências do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, situado na Rua Tenente Camargo 2112, Centro, para deliberar sobre o seguinte ordem do dia:

I-Alteração dos Estatutos da ASSEJUBEL.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2020.

Vladimir Prigoi Secretário

Arbeto Walter Lauter Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A presidente do Sindicato dos Empregados nas Indústrias do Vestuário e Confeções em Geral de Ampere PR, Com base territorial no município de Ampere. No uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social da entidade. Convoca todos os associados e não associados pertencentes a categoria pertencente ao grupo 48 da (CI). Para reunirem-se em assembleia geral a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2020 na sede do Sindicato, Rua Almeida Ribeiro 240 Bairro São Francisco, Ampere PR. Com início às 19h45min em primeira convocação. Eleger 50% dos empregados, não havendo obtido a quorum necessário em segunda convocação as 17h30min com 2/3 dos empregados ou com qualquer número de empregados em terceira convocação as 18:00 para iniciar os trabalhos a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia. 1ª Discussão elaboração e aprovação e votação da pauta de reivindicações da categoria em cláusulas econômicas para negociações junto ao sindicato paratrua nesta data base 1º de março de 2020. 2ª Discussão votação autorização para a diretoria do sindicato realizar negociações formar convenções acordo coletivos de trabalho, bem como contratar assistência jurídica. 3ª Autorização para dar poderes a assessoria jurídica para a negociação ajustar dissídio coletivo e alteração das reivindicações em caso de alteração da política econômica. 4ªDiscussão, definição e aprovação de taxas assistenciais a ser decoradas de todos trabalhadores pertencentes a categoria para manutenção da Entidade Sindical.

Ampere, 01.01 de fevereiro de 2020

Socia Maria Tavares Freire Brandt Presidente

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 4.730. DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e das outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), com efeitos a partir do 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica garantida remuneração total superior ao salário mínimo nacional para os servidores da Câmara Municipal, nos termos da Súmula 16/2009, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei nº 002 de 2019 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 4.731. DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e das outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período de janeiro a dezembro de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei nº 003 de 2019 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 4.731. DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e das outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período de janeiro a dezembro de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei nº 003 de 2019 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 4.731. DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e das outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período de janeiro a dezembro de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei nº 003 de 2019 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 4.731. DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e das outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período de janeiro a dezembro de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei nº 003 de 2019 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE CATEADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JORGE DO OESTE - ACAMARS.

Convido todos os interessados, na área de Coleta de Materiais Recicláveis no Município de São Jorge DO Oeste PR, para a participação no dia 12 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, a Rua Concordia junto a Câmara de Vereadores, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador da ASSOCIAÇÃO DE CATEADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JORGE DO OESTE - ACAMARS, sendo que no ocassio será discutida e votada a proposta do Estatuto Social, bem como eleitos os membros de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

ALEXSANDRO HOACIR AGOSTINI Pela Comissão Organizadora

SINDICATO RURAL DE VERÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Veré, através do seu presidente infra assinado, no uso de suas atribuições legais estatutárias, CONVOCA, todos os senhores associados desta entidade sindical, juntos com suas obrigações locais para participação na Assembleia Geral Extraordinária realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2020, às 15:00 horas, na Sede do Sindicato Rural de Veré, Av. Getúlio Vargas, nº 395 cuja ordem do dia será a seguinte:

a) Apresentação, Discussão e Aprovação de Balanço Financeiro e Parecer do Conselho Fiscal, referente a atividades de 2011 a 2018;

b) Outros assuntos do Interesse da Classe.

Veré, 31 de janeiro de 2020.

Jaime Colagnese Presidente

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhs

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 007/2020. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR; CONTRATADA: DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.608.725/001-86, com sede na Rua 26 do Novembro, nº 21, 2º Andar, sala 201, Centro Norte, no estado do Paraná, CEP nº 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Alexandre Defaveri, portador do CPF nº 309.380.958-46 e do RG nº 7.570.407-0; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 12 de março de 2020; VALOR: R\$ 3.962,00 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos); RECONHECIMENTO: 30 de janeiro de 2020, por Maria Beatriz Fagnano, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 30 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Iseltten, Prefeito de Dois Vizinhs - Paraná.

Raul Camilo Iseltten Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

O Município de Dois Vizinhs, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, tem a publicação o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 082/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ITEM, EMPREENDEDORA/EMPRESA. It lists items for purchase of flowers and fertilizers.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhs.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registas de Preços.

Dois Vizinhs, 31 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Iseltten Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

O Município de Dois Vizinhs, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, tem a publicação o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (MEDALHAS E TROFÉUS), PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA JARDINS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 089/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ITEM, EMPREENDEDORA/EMPRESA. It lists items for sports materials like medals and trophies.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhs.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registas de Preços.

Dois Vizinhs, 31 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Iseltten Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 012/2020.

- Ata de Registro de Preços nº 008/2020 - Nova Geração Alimentos LTDA. - ME, CNPJ nº 24.411.938/0001-62.
Ata de Registro de Preços nº 010/2020 - Polo Representações LTDA. - ME, CNPJ nº 14.319.920/0001-65.
Contrato nº 020/2020 - Rádio Educadora de Dois Vizinhs LTDA, CNPJ nº 75.958.928/0001-84.
Contrato nº 022/2020 - Rádio Vizinhança FM, CNPJ nº 79.599.171/0001-39.
Contrato nº 022/2020 - Defaveri Topografia e Serviços Ambientais EIRELI, CNPJ nº 28.608.725/001-86.

Raul Camilo Iseltten Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhs.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 018/2020

Decreto nº 15935/2020 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.332.336,58 e das outras providências - 09 de janeiro de 2020.
Decreto nº 15939/2020 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 57.848,58 e das outras providências - 28 de janeiro de 2020.
Decreto nº 16000/2020 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.003,94 e das outras providências - 28 de janeiro de 2020.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhs.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Vitorino

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 179/2019

Que fazem entre si, o PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.995.493/0001-00, com sede e foro a Rua Barão de Capapanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CRISTIANO SOMEMSI 04587814954 situada à Avenida BRASIL ARGENTINA, 386, B. Bairro Curitiba, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 13494480000177, neste ato representada por CRISTIANO SOMEMSI, inscrito no CPF/MF sob nº 04587814954, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Da vigência - passa sua vigência para 31/05/2020.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditativo.

E assim, por estarem justos e acordados, obrigando-se a si e aos herdeiros e sucessores, firmam o presente aditativo em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 13/01/2020

Municipality of Dois Vizinhos logo and official notices. Includes: JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal; Edital de Convocação for Assembleia de Fundação da Associação de Cateadores de Materiais Recicláveis de São Jorge do Oeste - ACAMARS; Edital de Convocação for Assembleia Geral Extraordinária of ASSEJUBEL; Edital de Convocação de Assembleia Geral; Edital de Convocação for the Municipality of Dois Vizinhos regarding procurement of services; Edital de Convocação for the Municipality of Cruzzeiro do Iguaçu regarding procurement of services; Edital de Registro de Preço for the Municipality of Dois Vizinhos regarding procurement of sports materials; Edital de Registro de Preço for the Municipality of Vitorino regarding procurement of sports materials.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	7
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.362,07
Data Publicação Termo ratificação	03/02/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar Excluir